



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.434/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.133/2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 257.756,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento

08.01 Divisão De Fomento Agropecuário

20.608.0014-1.338.000 Recuperação de Estradas Rurais.

3.3.90.30.00.00.00	1797	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

Suplementação

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.931.000 PPAS IV Proteção Social Alta Complexidade Acolhim. Estado.

3.3.90.30.00.00.00	1941	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00	1941	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Suplementação

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS III Estado.

3.1.90.13.00.00.00	1942	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.600,00
3.3.90.30.00.00.00	1942	Material de Consumo	R\$ 3.750,00
3.3.90.36.00.00.00	1942	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 6.400,00
3.3.90.39.00.00.00	1942	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1942	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Suplementação

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa LAR.

3.3.90.39.00.00.00	1725	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.162.000 Aquisição de Equip. Unid. Atenção Primária.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.163.000 Qualificação dos Conselhos Capital.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.506,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.172.000 Organização da Assistência Farmacêutica Capital.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 941 “Programa PPAS IV Proteção Social Alta Complexidade Acolhim. Estado” no valor de R\$ 22.500,00; excesso de arrecadação na fonte 942 “Assistência Social PPAS III Estado” no valor de R\$ 43.750,00; excesso de arrecadação na fonte 797 Convênio SEAB (Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais) no valor de R\$ 30.000,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa estadual de incentivo à assistência farmacêutica no valor de R\$ 36.000,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa estadual de qualificação dos conselhos de saúde no valor de R\$ 2.506,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa para aquisição de equipamento para Unidade de Atenção Primária no valor de R\$ 115.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa LAR.

(428) 3.1.90.11.00.00.00	1725	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal